



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE 18 DE ABRIL DE 2018 AO CONTRATO N. 51/2017

Em 18 de abril de 2018, tendo como local a Prefeitura Municipal de Orindiúva, as partes signatárias do Contrato n. 51/2017, datado de 19 de abril de 2017, plenamente ajustadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, neste ato representado por MAURÍCIO BRONCA, e de outro lado a empresa **VALDEIR ALVES DE MORAIS - ME**, CNPJ nº 06.769.722/0001-91, com sede na Av. da Saudade, nº 50, nesta cidade de Orindiúva - SP, neste ato representado por Valdeir Alves de Moraes, na qualidade de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato em referência, que tem por objeto para o fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, de acordo com as cláusulas seguintes:

1º)

Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo de duração do contrato n. 51/2017, continuando em vigor, com suas alterações, até 18 de outubro de 2018.

2º)

A cláusula Quarta do Contrato nº 51/2017, passa a vigorar de acordo com a seguinte nova redação:

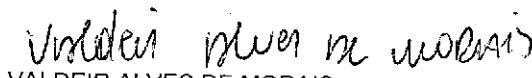
"Cláusula 4ª da Validade do Contrato – O presente contrato terá prazo de vigência até 19 de abril de 2018, a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante a assinatura do respectivo termo aditivo."

3º)

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais em vigência e que não tenham sido alteradas pelo presente termo.


E assim, por estarem justas e acertadas entre si, as partes contratantes firmam o presente termo, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos jurídicos.


MAURÍCIO BRONCA
Prefeito Municipal


VALDEIR ALVES DE MORAIS
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rafael Felisbino de Aquino Silva
RG: 46.301.850-3


Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli da Silva
RG: 30.744.355-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 20 de abril de 2018

Ano IV | Edição nº 588

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CONTRATO N. 107/2017

Extrato do Termo aditivo de 19 de abril de 2018, referente ao Contrato n. 107/2017. Extrato. Cláusula 1ª – reajuste do valor do item Gás de Cozinha de 13 kg em 6,11%; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CONTRATO N. 50/2017

Extrato do Termo aditivo de 18 de abril de 2017, referente ao Contrato n. 50/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 03 meses; 2ª - dispondo sobre prorrogação contratual; 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CONTRATO N. 51/2017

Extrato do Termo aditivo de 18 de abril de 2017, referente ao Contrato n. 51/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 06 meses; 2ª - dispondo sobre prorrogação contratual; 3ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CONTRATO N. 49/2017

Extrato do Termo aditivo de 17 de abril de 2018, referente ao Contrato n. 49/2017. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 06 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

CONTRATO N. 9912348056

Extrato do Termo aditivo de 26 de fevereiro de 2018, referente ao Contrato n. 9912348056. Extrato. Cláusula

1ª – prorrogação do contrato por 12 meses; 2ª – Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/abril/2018 até 14/abril/2019; 3ª - Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal; 4ª - Exclusão dos ANEXO relativos ao serviço de Limite de Dimensões e Pesos ao contrato original; 5ª Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.